

## **Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial**

### **Portaria n.º 74/2019 de 14 de outubro de 2019**

---

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, foram criados os quadros regionais de ilha, nos quais foram integrados todos os trabalhadores dos quadros da Administração Regional.

Pela Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro, alterada pela Portaria n.º 63/2017, de 7 de agosto, ambos do Vice-Presidente do Governo Regional fez constar num único diploma os quadros regionais de ilha do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e os quadros regionais de ilha do pessoal em regime de nomeação.

Considerando que os quadros regionais de ilha são uma realidade dinâmica, que visa adequar-se às necessidades dos serviços existentes, em cada uma das ilhas da Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, o seguinte:

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

A presente portaria procede à segunda alteração à Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro, alterada pela Portaria n.º 63/2017, de 7 de agosto, ambas do Vice-Presidente do Governo Regional.

#### **Artigo 2.º**

##### **Alteração à Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro**

1 - São aditados os seguintes lugares:

a) 1 lugar de Especialista de informática do grau 3, do grau 2, do grau 1 e níveis 3, 2 e 1, totalizando 28 o número de lugares previstos, ao Quadro II do Anexo I da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

b) 2 lugares de Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe, totalizando 9 o número de lugares previstos, ao Quadro III do Anexo I da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

c) 1 lugar de Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe, totalizando 4 o número de lugares previstos, ao Quadro IV do Anexo I da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

d) 1 lugar na Carreira especial médica – área de medicina geral e familiar, totalizando 8 o número de lugares previstos, ao Quadro V do Anexo I da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

e) 2 lugares de Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe, totalizando 6 o número de lugares previstos, ao Quadro V do Anexo I da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

f) 8 lugares de Enfermeiro, totalizando 61 o número de lugares previstos, ao Quadro VI do Anexo I da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

g) 2 lugares de Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe, totalizando 8 o número de lugares previstos, ao Quadro VI do Anexo I da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

h) 1 lugar de Técnico superior, totalizando 191 o número de lugares previstos, ao Quadro VII do Anexo I da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

i) 1 lugar de Vigilante da natureza especialista principal, especialista, principal, de 1ª classe e de 2ª classe, totalizando 7 o número de lugares previstos, ao Quadro VII do Anexo I da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

j) 1 lugar de Inspetor técnico especialista principal, inspetor técnico especialista, inspetor técnico principal e inspetor técnico, ao Quadro I do Anexo II da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

k) 10 lugares de Inspetor superior principal, inspetor superior, inspetor principal e inspetor, totalizando 46 o número de lugares previstos, ao Quadro II do Anexo II da Portaria n.º 107/2016, de 21 de novembro.

#### Artigo 3.º

#### **Norma revogatória**

É revogada a Portaria n.º 67/2019, de 20 de setembro.

#### Artigo 4.º

#### **Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

Assinada a 23 de setembro de 2019.

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.